



PROCESSO N°: 4828/2017  
PROJETO/VETO N°: 07/2017  
VEREADOR: Celso Andreon

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e  
Redação Final  
Sessão 16 / 10 / 17

\_\_\_\_\_  
ANGELO CÉSAR LUCAS  
Presidente



## Câmara Municipal de Cariacica

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0007 / 2017

**Dispõe sobre a reativação da Frente Parlamentar do Empreendedorismo, da Micro e Pequena Empresa, e da outra providencias.**

Art. 1º. Conforme disposto da Resolução 33/2013, Fica reativada, em caráter temporário, a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, da Micro e Pequena Empresa, com o cunho de incentivar o Empreendedorismo, as Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais e suas organizações.

Art. 2º. Compete à Frente Parlamentar do Empreendedorismo, da Micro e Pequena Empresa e suas Associações, entre outras funções:

I – apoiar, acompanhar e propor políticas públicas e privadas de desenvolvimento do Empreendedorismo, das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores Individuais no município de Cariacica;

II – promover e fortalecer as Associações vinculadas às Micro e Pequenas Empresas e aos Empreendedores Individuais;

III – incentivar, promover debates, simpósios, seminários, intercâmbios e eventos afins, que possam colaborar na elaboração de políticas públicas e privadas para o desenvolvimento do Empreendedorismo, das Micro e Pequenas Empresas, dos Empreendedores Individuais e suas Associações no município de Cariacica;

IV – conduzir e propor, por todos os meios possíveis, as questões que viabilizem e desenvolvam o empreendedorismo, envolvendo a sociedade em geral e setores mais diretamente interessados;

V – articular com os órgãos do Poder Público e iniciativa privada, intensificar a troca de informações com as Casas do Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Distritais e Câmaras Municipais, entidades empresariais, sindicais e do terceiro setor, para a elaboração de uma política sustentável para o Empreendedorismo, as Micro e Pequenas Empresas, os Empreendedores Individuais e suas Associações;

VI - compatibilizar o processo produtivo com o meio ambiente;

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4828 Data 11/10/17  
E.O.  
Protocolo - Geral  
Assinatura



#1.02

VII - estabelecer critérios de análise da carga tributária que atinge diretamente o Empreendedor, propondo alternativas;

VIII – implementar políticas de financiamento ao Empreendedor;

IX – viabilizar a implantação de processo de atualização tecnológica permanente da Micro e Pequena Empresa, do Empreendedor Individual e suas Associações.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar do Empreendedorismo, da Micro e Pequena Empresa na forma do Artigo 2º da Resolução 33/2013 terá sua composição de pelo menos um terço dos Vereadores, de caráter suprapartidário, destinada a promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas para o município de Cariacica.

**Art. 4º.** A Frente Parlamentar, de que trata esta Resolução, terá duração da atual Legislatura em curso.

**Art. 5º.** A Presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo signatário da proposta.

**Art. 6º.** Compete ao Presidente da Frente Parlamentar:

I- convocar as reuniões;

II – representar a Frente em eventos da Casa ou fora desta;

III – assinar toda a documentação necessária para o regular funcionamento da frente;

IV – cumprir e fazer cumprir os objetivos;

V– presidir às sessões, abrir, suspender, levantar e encerrá-las;

VI – conceder a palavra aos integrantes pelo prazo de 30 (trinta) minutos ou, na hipótese de audiência pública, ao público em geral pelo prazo de 15 (quinze) minutos;

VII - manter a ordem e fazer observar as regras do Regimento Interno da Frente Parlamentar;

VIII – designar integrante para secretariá-lo e lavrar a Ata da reunião;

IX – comunicar os integrantes o conteúdo da pauta;

X - designar Relator.

**Art. 7º.** As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas ordinariamente, devendo ser convocadas pelo Presidente da Frente Parlamentar.

ALMA CARIACICA  
CARIACICA - ES

4828 Data 11/10/17

ED

Protocolo - Geral  
Assinatura



4.03

§ 1º. A Frente Parlamentar poderá se reunir, extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias.

§ 2º. Caberá ao relator, em todas as reuniões desta Frente, sistematizar os documentos, redigir a ata e produzir os relatórios.

§ 3º. Nas reuniões da Frente Parlamentar, de que trata esta resolução, poderão ter a participação de convidados, organizações não governamentais e outros representantes da sociedade civil organizada.

§ 4º. A Frente Parlamentar, por meio de seu Presidente, deverá utilizar de todos os meios de divulgação, a fim de dar publicidade às suas ações.

Art. 8º. Das reuniões serão produzidos relatórios dos trabalhos da Frente Parlamentar, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicadas pela Câmara Municipal de Cariacica.

Art. 9º. As atividades da Frente Parlamentar integrarão o sítio da Câmara Municipal de Cariacica, na internet.



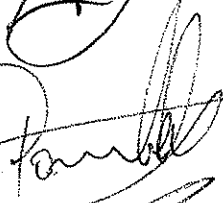

Art. 10. Os gastos decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica 02 de outubro de 2017

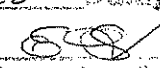
  
CELSO ANDREON  
Vereador - PT

Vereadores:





CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES  
4828 Data 11/10/17  
  
Protocolo - Geral  
A autenticar



fl. 01

## Justificativa:


O empreendedorismo desenvolve um papel de extrema importância na economia Cariaciquense, a cidade se tornou referência nacional na aplicação da Lei da Micro e Pequena, diante da realidade do Município de Cariacica, que ainda carece de crescimento constante do mercado industrial/comercial, é necessário que o legislativo, sensível a tal prática, desenvolva estudos, a fim de incentivar investimentos para o município, sem, contudo, criar impactos negativos à sociedade.

Dessa forma, a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, da Micro e Pequena Empresa, têm por objetivo analisar e estudar as características do empreendedor morador e investidor do município, seu perfil, suas atividades comerciais, com a finalidade de criar mecanismos que viabilizem os projetos e a iniciativa dos investidores, para que Cariacica seja sempre um lugar economicamente atraente.

Em sendo assim, diante das razões acima expostas e, considerando a importância de tal assunto para a economia cariaciquense, é que se pede a aprovação do presente Projeto de Resolução aos nobres pares, a fim de que seja reativada a Frente Parlamentar para a discussão e formulação de políticas públicas relacionadas ao Empreendedorismo, as Micro, Pequenas Empresas e suas Associações, bem como aos Empreendedores Individuais.

Plenário Vicente Santório Fantini, 02 de outubro de 2017.

  
CELSON ANDREON  
Vereador - PT

CAROLINA MOURÃO  
CARIACICA - ES  
4828 Data 11/10/17  
  
Protetora - Gen.  
Assessoria